**RESOLUÇÃO Nº 009/2020**

**Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo de dá outras providencias.**

Art. 1º -  Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a baixa do patrimônio da câmara dos bens que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis.

Art. 2º - Os referidos bens são os que consta da lista dos móveis baixados anexada a esta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D’Oeste-RO; 23 de novembro de 2020

Paulo Henrique Ferrari

Presidente

